



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.639/2004

“Dispõe sobre a criação do Projeto GMI – Grupo da Melhor Idade, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criado no município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, o Projeto GMI – Grupo da Melhor Idade, para propiciar o atendimento e assistência à terceira idade nos aspectos bio-psicosocial, garantindo seus direitos fundamentais.

Artigo 2.º - O Projeto GMI – Grupo da Melhor Idade, terá como fundamento principal desenvolver a política municipal de assistência social, voltada para a melhoria da qualidade de vida da população de terceira idade, sobretudo dos grupos socialmente vulnerabilizados, das senhoras e dos senhores de nossa comunidade.

Parágrafo Primeiro – Terá como meta principal, proporcionar aos participantes diversas atividades, tais como:

I – Dança de salão; pintura, tapeçaria, jardinagem, hidroginástica, artesanato, culinária, palestras específicas, passeios lúdicos e culturais, num ambiente educativo criado para oferecer momentos de harmonia, alegria e socialização.

II – Resgatar a cidadania, através da transmissão de conhecimento e reciclagem em atividades de lazer e terapia ocupacional.

III – O Projeto GMI – Grupo da Melhor Idade atenderá as senhoras e os senhores de nossa comunidade com mais de 50 (cinquenta) anos de idade.

Parágrafo Segundo – O trabalho com socialização, organização grupal, atividades ocupacionais, educacionais, culturais e de lazer, será realizado num espaço arejado, confortáveis, composta de salão de baile, piscina, área urbanizada, cozinha, jardins, banheiros, para tornar eficaz meio de valorização da vida social dos idosos e da dignidade do cidadão.

Parágrafo Terceiro – O Grupo se reunirá em regime aberto, todas as terças-feiras, das 14:30 às 16:30 horas, na sede da AFEMAT em Alto Araguaia.

I – A AFEMAT, entrará como parceira do referido Projeto, cedendo o Espaço Físico, com todos os seus equipamentos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

II – O Projeto citado no caput do artigo primeiro, terá como parceiros para melhor atender os participantes, a sociedade local, bem como as empresas, os comércios e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

III – O Projeto GMI – Grupo da Melhor Idade, contará com colaboradores, tais como:

- a) Professor de dança;
- b) Professor de Artes Plásticas;
- c) Professor de educação física;
- d) Educador;
- e) Psicóloga, e outros voluntários que prestam serviços significativos para o bem estar do idoso.

Parágrafo Quarto – O Projeto GMI – Grupo da Melhor Idade, será presidido pela Secretaria de Promoção Social e uma Coordenadora Geral do referido Projeto, como também demais voluntários abaixo discriminados:

- a) Um Professor;
- b) Um Psicólogo;
- c) Um Educador; e
- d) Um Médico.

Artigo 3.º - As despesas orçamentárias do Projeto GMI – Grupo da Melhor Idade, será da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Artigo 4.º - Tem como objetivo específico à inserção do idoso na sociedade pela prática de atividades, que o conduzam a uma forma concreta e real participação social, desenvolvendo seus aspectos cognitivos, afetivos e motor.

Artigo 5.º - O Projeto GMI – Grupo da Melhor Idade, será regulamentado através de um Decreto, 15 (quinze) dias após a sua homologação.

Artigo 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 06 de abril de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal